



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE ARAPONGAS

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ARAPONGAS - PROJUDI

Rua Íbis, 888 - Fórum - Centro - Arapongas/PR - CEP: 86.700-195 - E-mail: apas-2vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0002359-68.2017.8.16.0045

Processo: 0002359-68.2017.8.16.0045

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Valor da Causa: R\$4.731,31

- Exequente(s):
- Município de Arapongas/PR (CPF/CNPJ: 76.958.966/0001-06)
RUA DAS GARÇAS, 750 - ARAPONGAS/PR
- Executado(s):
- ROMILDO MASTELLINI (CPF/CNPJ: 280.596.709-72)
Rua Garça-azul, 259 - Jardim Cultura - ARAPONGAS/PR - CEP: 86.707-535
- Terceiro(s):
- Ileti Teodoro de Oliveira Mastellini (RG: 58023671 SSP/PR e CPF/CNPJ: 787.301.479-72)
Rua Garça-azul, 259 - Jardim Cultura - ARAPONGAS/PR - CEP: 86.707-535
 - Município de Sabáudia/PR (CPF/CNPJ: 76.958.974/0001-44)
Praça da Bandeira, 47 - Centro - SABÁUDIA/PR - CEP: 86.720-000
 - UNIÃO FAZENDA NACIONAL (CPF/CNPJ: 00.394.460/0231-92)
Esplanada dos Ministérios Bloco P, sn - Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP: 70.048-900

Vistos.

- 1) deve ser deferido.
- 1.O pedido de suspensão do feito pelo parcelamento do débito (mov. 202.
- 2.Anote-se a suspensão pelo prazo do parcelamento, ou até manifestação da parte exequente.
- 3.Havendo restrição de licenciamento pelo sistema Renajud, promova-se a conversão para restrição de transferência.
- 4.Da mesma forma, promova-se a retirada do nome da parte executada do sistema Serasajud, caso tal diligência tenha sido anteriormente determinada nestes autos.
- 5.Promova-se suspensão de eventual hasta pública.
- 6.Após, intime-se a parte exequente para, no prazo de 5(cinco) dias, requerer o que for do seu interesse. Fica registrado que o silêncio será interpretado como concordância com a quitação integral do débito e o feito será extinto na forma do que dispõe o art. 924, inciso II, do CPC.
- 7.Int. Diligências necessárias.
- Oto Luiz SponholzJunior
- Magistrado

